



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 078/2011

SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO”.

Nilson Antonio Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 1.382, de 19/09/03, e suas alterações,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear para compor a Conselho Municipal da Saúde de Rio Negro os seguintes membros:

I - GESTORES MUNICIPAIS

1 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Neusa Heuko Swarowski

Suplente: Eliane Valerio Pereira

2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marivaldo Chapiewski

Suplente: Márcia Maria Ciola de Moura

II - PRESTADOR DE SERVIÇO

1 - Sociedade Hospital Bom Jesus

Titular: Eloizio Assis Granemann Souza

Suplente: Rodrigo Turnês

III - TRABALHADORES DO SUS

1 - ASSERINE - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro

Titular Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen

Suplente: Dulcinéia Regina Holtz

2 - Centro Municipal de Especialidades Enfº José Krajewski

Titular: Dirlei Aparecida Ruthes Schmidt

Suplente: Madalena Lesniovies

3 - CAPS I de Rio Negro

Titular: Vivian Barbosa

Suplente: Andressa Gonçalves Sotomaior de Lima

IV- USUÁRIOS

1 - ARPNE – Associação Rionegrense dos Portadores de Necessidades Especiais

Titular: Marcos Antonio Reway



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Suplente: Kátia Aparecida de Abreu Bonin

2 - Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida

Titular: Marcos Vidal Caus

Suplente: Abegail Francisco Borges

3 - Clube Soroptimista

Titular: Beatris Rosane Melz Gatelli

Suplente: Rejane Heyse Ribas

4 - Associação Unidos do Bairro Estação Nova

Titular: Ezilda de F. Nunes

Suplente: Arival Soares de Lima

5 - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Riomafra

Titular: Rosana Ricetti

Suplente: Sebastião Rosa Filho

6 - Centro da Juventude Henrique Witt

Titular: Marisa Ruthes Schmidt

Suplente: Jacira Schafauser

Parágrafo único - O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Saúde será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, inclusive os Decretos nº 134, de 19 de novembro de 2009 e suas alterações.

Rio Negro, 12 de setembro de 2011.

NILSON ANTONIO PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração